



PROTOCOLO	
INTERESSADO	CPUA-CAU/BR, CPP-CAU/BR, CPFI-CAU/BR, CAU/UF, Gabinete
ASSUNTO	Edital CAU Brasil 2022
DELIBERAÇÃO Nº 006/2022 CPP- CAU/BR	

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL – CPP-CAU/BR, reunida conjuntamente com a COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CPUA-CAU/BR e convidados por meio de videoconferência, no dia 7 de março de 2022, no uso das competências que lhe conferem art. 97, incisos IX, XI, XX, art. 104, incisos VIII, XI, art.105, incisos VII e VIII do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando os dois editais publicados no ano de 2021 pelo CAU Brasil objetivando selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em firmar parceria, por meio de Termo de Fomento, para duas importantes ações de valorização da Arquitetura e Urbanismo. Sendo que o primeiro edital objetivou o desenvolvimento e a execução de projetos de apoio à Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS), “adequado ao desenvolvimento e execução das diretrizes indicadas no “Manifesto em Defesa da Moradia Digna para Todos” e o segundo edital, de patrocínio cultural, que objetivou “o desenvolvimento e a execução de publicações, produções e/ou eventos que, em consonância com a missão do Conselho, “aperfeiçoem e orientem o exercício ético e qualificado da profissão, e que promovam o acesso universal à arquitetura e urbanismo como garantia do bem-estar social”;

Considerando a Semana do Urbanismo, ocorrida entre 22 e 25 de novembro de 2021, cujo tema foi Cidade Resiliente e que discutiu, dentre outros temas, a Resiliência Urbana e os 20 anos do Estatuto da Cidade e Cidades Sustentáveis em Rede;

Considerando os inúmeros desastres ambientais enfrentados no Brasil nos últimos 20 anos, sendo que alguns de enorme proporção, tais como: o vazamento da barragem de Cataguases (Minas Gerais, 2003), o rompimento da barragem Bom Jardim em Miraf (Minas Gerais, 2007), os deslizamentos ocorridos em Teresópolis e Nova Friburgo (Rio de Janeiro, 2011), o vazamento de óleo na Bacia de Campos (Rio de Janeiro, 2011), o incêndio na Ultracargo em Santos (São Paulo, 2015), o rompimento da barragem do Fundão em Mariana (Minas Gerais, 2015), o afundamento de solo urbano ocorrido em Maceió por erosão provocada no processo de extração de sal-gema (Alagoas, 2018), o Rompimento da Barragem Mina do Feijão em Brumadinho (Minas Gerais, 2019); e as inúmeras declarações de situação de emergência por desastres naturais em todo o país, como exemplo, as mais recentes de 2022, que após as chuvas volumosas, com alagamentos e deslizamentos, deixam suas populações em situação de risco ou de extrema vulnerabilidade, como ocorrido em Franco da Rocha (São Paulo), em Petrópolis (Rio de Janeiro) e em diversos municípios da Bahia;

Considerando que compete à CPUA-CAU/BR, estimular a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado, propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes e ações para difusão e valorização de política urbana e ambiental;

Considerando que compete à CPP-CAU/BR, propor, apreciar e deliberar sobre critérios de uniformização de ações, procedimentos e concessão de apoio institucional a atividades voltadas à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social;

Considerando proposta de novo edital do CAU Brasil que abarque ações de mitigação de riscos climáticos e recuperação de áreas degradadas por desastres ambientais, com foco na ATHIS, Regularização Fundiária e na Habitação de Interesse Social em locais que tenham sido atingidos por desastres ambientais no Brasil em período recente;



Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

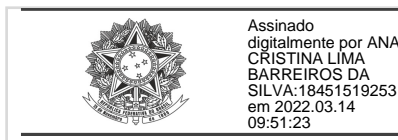
- 1- Apoiar o novo edital do CAU Brasil que abarque ações de mitigação de riscos climáticos e recuperação de áreas degradadas por **desastres ambientais**, com foco na ATHIS, Regularização Fundiária e na Habitação de Interesse Social em locais que tenham sido atingidos por desastres ambientais no Brasil em período recente;
- 2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	CPUA e CPP	Assinar documento	48 horas
2	SGM	Encaminhar o presente documento para conhecimento do Gabinete.	A definir pelo setor responsável

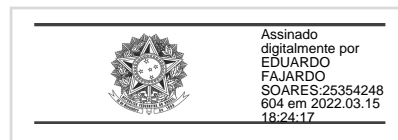
- 3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Obs.: Conselheira Camila Leal Costa, convidada e os membros da CPUA-CAU/BR, Conselheiros Ricardo Mascarello, Alice Rosas e Josélia Alves registraram seus posicionamentos a favor.

Brasília, 07 de março de 2022.



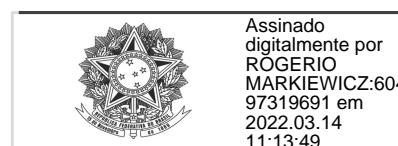
CRISTINA BARREIROS
Coordenadora



EDUARDO FAJARDO SOARES
Coordenador-adjunto



GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA
Membro



ROGÉRIO MARKIEWICZ
Membro



VÂNIA STEPHAN MARRONI BURIGO
Membro



Assinado digitalmente por
VÂNIA STEPHAN MARRONI BURIGO:28893174049 em
2022.03.14 10:22:32

DELIBERAÇÃO Nº 006/2022 CPP- CAU/BR